



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.798, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

- **Retifica a Tabela I, do anexo da Lei Municipal nº 4.795, de 26 de Setembro de 2013 e a respectiva Planta Genérica de Valores Imobiliários e dá outras providências.**

JOSÉ MANOEL CORRÊA COELHO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica Retificado a Tabela I, do anexo da Lei Municipal nº 4.795, de 26 de Setembro de 2013, bem como, retifica a respectiva Planta Genérica de Valores Imobiliários para efeito do lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2014 e seguintes.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 30 de Setembro de 2013.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

VICENTE APARECIDO MENEZES
SECRETÁRIO DE GOVERNO, SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSPORTES

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 30/09/2013
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 667/2013, da Câmara Municipal de Tatuí).



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.798, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

VALORES DE CALCULO DO IPTU 2014

Tabela I

Valores por metro quadrado do Terreno

1ª Zona.....	R\$ 188,84
2ª Zona.....	R\$ 158,06
3ª Zona.....	R\$ 144,08
4ª Zona.....	R\$ 67,24
5ª Zona.....	R\$ 59,80
6ª Zona.....	R\$ 58,24
7ª Zona.....	R\$ 31,40
8ª Zona.....	R\$ 22,40
9ª Zona.....	R\$ 19,34
10 Zona.....	R\$ 17,90

Tabela II

Valores por metro quadrado de Construção

1- Precária.....	R\$ 31,54
2- Popular.....	R\$ 100,84
3- Média.....	R\$ 181,34
4- Fina.....	R\$ 363,16
5- Luxo.....	R\$ 499,86